



**Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD**

**(REPUBLICADO EM 06/07/09 POR INCORREÇÃO NO  
ANEXO III BIBLIOGRAFIA)**

**EDITAL Nº 09/2009 - PPGD**

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
PUCPR/2010**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado e Doutorado) no ano de 2010.

**Do Calendário**

**Artigo 1º** - O processo de seleção regulado por este Edital terá as seguintes Etapas e observará o seguinte calendário:

- a. **1. ETAPA – INSCRIÇÃO (01 de julho a 31 de agosto de 2009):** preencher a ficha de inscrição disponível no site ([www.pucpr.br/ppgd](http://www.pucpr.br/ppgd))
- b. Os candidatos graduados em áreas afins ao Direito e os que ainda não concluíram o curso de Direito, terão que apresentar à Direção do PPGD, **entre os dias 01 e 24 de agosto de 2009**, um requerimento solicitando a **aprovação da inscrição mediante referendo do Colegiado**, anexando o pré-projeto de pesquisa. Os demais candidatos deverão proceder de acordo com o 'item k', 'Etapa 5' deste Edital.
- c. O candidato que pretender solicitar a **Dispensa da Prova de Língua Estrangeira** (conforme prevê a Resolução n.º 06/07, Anexo I) deverá encaminhar à Direção do Programa, **entre os dias 01 e 25 de agosto de 2009**, um requerimento anexando o(s) comprovante(s) da realização de Proficiência em Língua Estrangeira e o comprovante de pagamento da inscrição do processo seletivo. Os candidatos que obtiveram aprovação em proficiência nos últimos 04 (quatro) anos pelo PPGD, deverão apenas indicar na ficha de inscrição (campo próprio) o idioma e o ano em que foi realizada a prova;
- d. **As inscrições para Prova de Proficiência em Língua Estrangeira serão realizadas entre os dias 01 e 05 de setembro de 2009**, diretamente nas instituições indicadas no Anexo II, mediante apresentação do comprovante de inscrição no processo seletivo.
- e. **2. ETAPA – PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:** será realizada entre os dias **08 e 12 de setembro de 2009**, em data e horário fixados pelas instituições indicadas no Anexo II;
- f. **O resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira será divulgado no dia 25 de setembro de 2009**, no site ([www.pucpr.br/ppgd](http://www.pucpr.br/ppgd)) ou no PPGD, via edital. **NÃO** haverá divulgação de resultado por telefone e/ou por e-mail;
- g. **3. ETAPA – PROVA PREAMBULAR:** será realizada no dia **01 de outubro de 2009, às 18:00 horas**, mediante apresentação de documento com foto;
- h. **O resultado da Prova Preambular será divulgado no dia 15 de outubro de 2009**, no site ([www.pucpr.br/ppgd](http://www.pucpr.br/ppgd)) ou no PPGD, via edital. **NÃO** haverá divulgação de resultado por telefone e/ou por e-mail;
- i. **4. ETAPA - PROVA DISSERTATIVA:** será realizada no dia **19 de outubro de 2009, às 18:00 horas**, mediante apresentação de documento com foto;
- j. **O resultado da Prova Dissertativa será divulgado no dia 11 de novembro de 2009,**



## Pontifícia Universidade Católica do Paraná Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

no site ([www.pucpr.br/ppgd](http://www.pucpr.br/ppgd)) ou no PPGD, via edital. **NÃO** haverá divulgação de resultado por telefone e/ou por e-mail;

- k. **5. ETAPA – DOCUMENTOS E PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:** deverão ser entregues entre os dias **16 e 19 de novembro de 2009** na Secretaria do PPGD. O pré-projeto de pesquisa deverá seguir o modelo indicado no Anexo V. Os documentos exigidos não devem ser encadernados, exceto o currículo e o pré-projeto;
- l. **O resultado da Análise de Pré-Projetos de Pesquisa** será divulgado no dia **02 de dezembro de 2009** no site ([www.pucpr.br/ppgd](http://www.pucpr.br/ppgd)) ou no PPGD, via edital. **NÃO** haverá divulgação de resultado por telefone e/ou por e-mail;
- m. **6. ETAPA: ENTREVISTA:** para os candidatos ao **Doutorado**, a entrevista será realizada **entre os dias 07 e 08 dezembro de 2009**; para os candidatos ao **Mestrado**, **entre os dias 09 e 10 de dezembro de 2009**. **O horário será definido posteriormente no edital dos candidatos aprovados**;
- n. **O resultado Final do Processo de Seleção** será divulgado no dia **16 de dezembro de 2009** no site ([www.pucpr.br/ppgd](http://www.pucpr.br/ppgd)) ou no PPGD, via edital. **NÃO** haverá divulgação de resultado por telefone e/ou por e-mail;
- o. **A matrícula dos candidatos aprovados será realizada em fevereiro de 2010, com a data a ser definida.**

### Das Vagas

**Artigo 2º** - Ficam abertas 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 04 (quatro) vagas para o Doutorado na Linha de Pesquisa Estado, Atividade Econômica e Desenvolvimento Sustentável; 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 04 (quatro) vagas para o Doutorado na Linha de Pesquisa Sociedades e Direito, para ingresso em abril de 2010.

**Parágrafo Único** - Além das vagas estipuladas no *caput*, haverá uma vaga extra destinada à pessoa indígena, conforme disposto no artigo 30, §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento do PPGD, e uma vaga para estudantes estrangeiros (Programa PEC/PG / CAPES).

### Dos Candidatos

**Artigo 3º** - Poderão inscrever-se para a seleção do Mestrado candidatos graduados em Direito ou em áreas afins, assim como candidatos que ainda não concluíram o curso de Direito. Para a seleção de Doutorado, poderão inscrever-se mestres em Direito ou áreas afins. Os candidatos graduados em áreas afins e os que ainda não concluíram o curso de Direito devem observar o disposto no 'item b' da 'Etapa1'. Em se tratando dos graduados, somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por Instituições de Ensino Superior credenciadas e cursos autorizados pelo MEC, sendo, no caso do Mestrado, exigido o reconhecimento do Programa pela Capes ou o diploma revalidado por Instituição legalmente competente para tal ato.

**Parágrafo Único** – O pré-projeto deve comprovar pertinência com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito. Os candidatos graduados em áreas afins e os que ainda não concluíram o curso de Direito deverão ter sua inscrição previamente referendada pelo Colegiado.

### Da Seleção

**Artigo 4º** - O processo de seleção é único em relação a cada uma das Linhas de Pesquisa, distinto para candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, e os candidatos de diferentes Linhas de Pesquisa não concorrem entre si.

**Parágrafo Único** – Todas as 06 (seis) etapas do processo seletivo são eliminatórias e classificatórias, não cabendo recurso em face dos resultados parciais (individualmente considerados).



## Pontifícia Universidade Católica do Paraná Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

### Das Inscrições

**Artigo 5º** - As inscrições para Ingresso nos Programas de Mestrado e Doutorado serão efetuadas **entre os dias 01 de julho a 31 de agosto de 2009**.

**Artigo 6º** - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no site ([www.pucpr.br/ppgd](http://www.pucpr.br/ppgd)) e pagar a taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R\$115,00 (cento e quinze reais).

**Parágrafo Único** - Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

**Artigo 7º** - Todos os campos obrigatórios da Ficha de Inscrição deverão ser preenchidos, inclusive a Linha de Pesquisa, o Projeto de interesse do candidato e o(s) idioma(s) em que deseje afirmar sua proficiência.

### Da Prova de Proficiência

**Artigo 8º** - A prova de proficiência é comum aos candidatos para o Mestrado e Doutorado. Tem como objetivo verificar a capacidade do candidato de compreender textos escritos em uma das cinco línguas estrangeiras indicadas. A prova consistirá na tradução e interpretação, sem consulta, de um texto apresentado.

§ 1º - A prova de proficiência será ofertada em alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano, nas Instituições indicadas no Anexo II.

§ 2º - A aplicação e correção das provas estarão a cargo de reconhecidas escolas de idiomas e obedecerão a calendário específico, devendo ter a duração máxima de 03 (três) horas.

§ 3º - O candidato efetuará o pagamento da taxa exigida na Instituição em que fará o exame de proficiência, em data e horário definidos pela própria instituição, respeitado o calendário disposto no Artigo 1º deste Edital.

§ 4º - É permitido ao candidato inscrever-se em mais de uma prova de proficiência. Aos candidatos ao Mestrado exige-se a proficiência em uma língua estrangeira. Aos candidatos ao Doutorado, será requerida a proficiência em duas línguas estrangeiras. Os candidatos ao Doutorado que possuam uma proficiência, deverão comprovar capacidade de compreensão em uma segunda língua, distinta da anterior.

§ 5º - Serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados APTOS pelas Instituições que efetuaram a prova de proficiência.

§ 6º - A aprovação nesta fase constitui-se requisito essencial para que o candidato passe à seguinte etapa do processo seletivo.

§ 7º - Do resultado desta prova não cabe recurso a qualquer órgão da Pontifícia Universidade Católica do Paraná ou Instituição responsável pela prova de proficiência.

§ 8º - O candidato que comprovar aprovação em exame de proficiência obtido em processos de seleção de Programas recomendados pela Capes nos últimos quatro anos, e o que for portador de diploma de curso superior em uma das cinco línguas indicadas, obtido em curso reconhecido pelo MEC, poderá ser dispensado do exame de proficiência, devendo para tanto apresentar comprovante na Secretaria do Programa, na data indicada no edital.

### Da Prova Preambular

**Artigo 9º** - A prova que será realizada pelo candidato ao Mestrado e ao Doutorado aprovado na etapa precedente e que busca avaliar habilidades necessárias ao profissional do Direito, bem como domínio dos fundamentos teóricos das áreas de concentração, consistirá de prova de conhecimento geral, não identificada, sem consulta, nem mesmo à legislação, sobre matéria ministrada na graduação, em disciplinas formativas e dogmáticas, nas seguintes áreas de conhecimento:



## Pontifícia Universidade Católica do Paraná Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

### I. Disciplinas formativas

Filosofia do Direito;  
História do Direito;  
Sociologia Jurídica;  
Teoria do Estado;  
Teoria Geral do Direito;

### II. Disciplinas dogmáticas

Direito Civil  
Direito Processual Civil  
Direito Criminal  
Direito Processual Penal  
Direito do Trabalho  
Direito Comercial  
Direito Constitucional  
Direito Administrativo  
Direito Tributário  
Direito Internacional  
Direito Ambiental  
Direito do Consumidor

§ 1º - A prova será realizada individualmente, sem consulta, por Linha de Pesquisa e no prazo máximo de 02 (duas) horas, não sendo permitido o ingresso do candidato após a distribuição das provas.

§ 2º - A prova preambular para o concurso de ingresso ao Mestrado será objetiva. Para o Doutorado, serão propostas questões interpretativas.

§ 3º - Serão considerados aprovados para seqüência no concurso os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado em cada uma das Linhas de Pesquisa que cumulativamente tenham atingido a nota mínima 5,0 (cinco) e classificação correspondente a até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas em cada uma das linhas de pesquisa do Mestrado ou Doutorado. Havendo empate na última colocação, serão chamados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma nota.

§ 4º - A aprovação e classificação nesta fase constituem-se requisitos essenciais para que o candidato passe à etapa seguinte do processo seletivo.

§ 5º - Não se identificarão nominalmente as provas que serão corrigidas e revisadas por docentes do PPGD.

### Da Prova Dissertativa

**Artigo 10** – A prova dissertativa será realizada pelo candidato ao Mestrado e ao Doutorado aprovado na etapa precedente e busca avaliar sua capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese.

§ 1º - A prova consiste na resposta a questões elaboradas pela Banca sobre a bibliografia indicada pelo Colegiado, constante do Anexo III. Haverá provas distintas para Mestrado e o Doutorado.

§ 2º - A prova do Mestrado terá duração máxima de 03 (três) horas e a prova do Doutorado terá duração máxima de 04 (quatro) horas, não sendo permitido o ingresso do candidato após a distribuição da prova.

§ 3º - Serão considerados aprovados para seqüência no concurso os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, em cada uma das Linhas de Pesquisa, que cumulativamente tenham atingido a nota mínima 6,0 (seis) e classificação correspondente a até 1.5 vezes (uma vez e meia) o número de vagas ofertadas em cada uma das Linhas de Pesquisa do Mestrado ou Doutorado.



## Pontifícia Universidade Católica do Paraná Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

Havendo empate na última colocação, serão chamados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma nota.

§ 4º - Não se identificarão nominalmente as provas que serão corrigidas por dois professores, sendo a nota final resultante da média aritmética da nota atribuída pelos docentes.

§ 5º - Na hipótese de haver, entre os candidatos selecionados para o Mestrado ou Doutorado, em cada Linha de Pesquisa, mais de três professores da PUCPR, serão admitidos à fase seguinte apenas os três primeiros candidatos, por Linha de Pesquisa.

§ 6º - A aprovação e classificação nesta fase constituem-se requisitos essenciais para que o candidato passe à etapa seguinte do processo seletivo.

### Da Entrega de Documentos e Pré-projeto de Pesquisa

**Artigo 11** – Do candidato ao Mestrado será exigida, no prazo do edital, a entrega na Secretaria do Programa dos seguintes documentos:

- a. fotocópia autenticada do diploma de graduação em Direito ou área afim, ou declaração de previsão de colação de grau, para os concluintes de curso de graduação antes do início do próximo semestre letivo;
- b. fotocópia autenticada do histórico escolar da graduação em Direito ou área afim;
- c. fotocópia da carteira de identidade civil (RG);
- d. pré-projeto de pesquisa do candidato;
- e. fotocópia do currículo “lattes” (cadastrado no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), devidamente documentado;

§ 1º – O candidato deve juntar ao currículo cópia das produções científicas indicadas no mesmo.

§ 2º - Os documentos postados pelo correio serão considerados recebidos na data da postagem.

§ 3º - O candidato reprovado poderá retirar os documentos apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual os mesmos serão inutilizados.

**Artigo 12** – Do candidato ao Doutorado será exigida, no prazo do edital, a entrega na Secretaria do Programa dos seguintes documentos:

- a. fotocópia autenticada do diploma de mestrado em Direito ou área afim e ata de defesa de Dissertação defendida em mestrado recomendado pela Capes;
- b. fotocópia autenticada do diploma de graduação em Direito ou área afim;
- c. fotocópia do histórico escolar do mestrado em Direito ou área afim;
- d. fotocópia da carteira de identidade civil (RG);
- e. pré-projeto de pesquisa do candidato
- f. fotocópia do currículo “lattes” (cadastrado no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), devidamente documentado;

§ 1º – O candidato deve juntar ao currículo cópia das produções científicas indicadas no mesmo, exceto a dissertação de Mestrado.

§ 2º - Os documentos postados pelo correio serão considerados recebidos na data da postagem.

§ 3º - O candidato reprovado deverá retirar os documentos apresentados no prazo de 30 dias, após o qual os mesmos serão inutilizados.

**Artigo 13** – O candidato aprovado na prova dissertativa deverá apresentar, no prazo do edital, um pré-projeto de Pesquisa nos moldes constantes do Anexo V deste Edital.

§ 1º - O pré-projeto do candidato deverá ser entregue na Secretaria do PPGD em uma via impressa.



## Pontifícia Universidade Católica do Paraná Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

§ 2º - O docente indicado como orientador dentre os indicados no Anexo IV receberá o pré-projeto que lhe foi submetido e fará o juízo de admissibilidade do mesmo, indicando estar o mesmo qualificado ou desqualificado para desenvolvimento no PPGD, tendo em vista os seguintes critérios:

- a. pertinência do pré-projeto do candidato às Linhas de Pesquisa do Programa;
- b. consistência do pré-projeto;
- c. atualidade do tema;
- d. capacidade de orientação.

§ 3º - O pré-projeto será desqualificado quando:

- a. não atender aos critérios mínimos de qualidade;
- b. não houver aderência do tema proposto às Linhas de Pesquisa do PPGD;
- c. for inadequado para o(s) orientador(es) pretendidos;
- d. verificada a falta de vaga do professor indicado para orientador.

§ 4º - O pré-projeto que tiver indicado dois orientadores e tiver sido desqualificado pelo primeiro professor, será encaminhado ao segundo docente identificado, que procederá à sua análise.

§ 5º - O pré-projeto desqualificado por falta de vaga na orientação poderá ser submetido pelo professor indicado como orientador a um outro professor do Programa, da mesma Linha de Pesquisa, que procederá à sua análise.

§ 6º - O pré-projeto desqualificado impede o candidato de passar à etapa seguinte da seleção.

### Da Entrevista

**Artigo 14** - A entrevista será realizada pelo candidato ao Mestrado e ao Doutorado aprovado na etapa precedente e busca avaliar o domínio do candidato sobre o tema apresentado no pré-projeto de pesquisa, seu currículo e disponibilidade de tempo para dedicar-se ao programa.

§ 1º - A análise do currículo "*lattes*" (CNPq) do candidato observará, preferencialmente:

- a. experiência em pesquisa científica;
- b. publicações de trabalhos em periódicos indexados no Qualis (CAPES) que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, e que demonstrem vínculo com o projeto de pesquisa ou a linha de pesquisa indicada pelo candidato;
- c. autoria conjunta ou individual de livro científico;
- d. produção científica em periódicos indexados, não incluídos no Qualis,
- e. certificado de especialização, aperfeiçoamento ou equivalente, concedido por instituição pública ou privada de reconhecida idoneidade;
- f. histórico escolar do candidato;
- g. bolsas de estudo ou pesquisa recebidas;
- h. experiência profissional;
- i. outras habilidades indicadas pelo candidato.

§ 2º - A Banca levará em conta a disponibilidade de tempo do candidato para dedicar-se ao Programa, e em caso de empate dará preferência àqueles candidatos ao Doutorado que puderem ter dedicação integral ao mesmo, sendo exigível de todos os candidatos pelo menos a dedicação parcial, considerada como tal a destinação de 20 horas semanais ao projeto.

**Artigo 15** - A Banca de entrevistas para o Mestrado será composta por pelo menos 02 (dois) professores do Programa, e a Banca de entrevista para o Doutorado será integrada por no mínimo 03 (três) professores do Programa, por Linha de Pesquisa, os quais preencherão



## Pontifícia Universidade Católica do Paraná Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

conjuntamente ficha de Avaliação específica para esse fim.

### **Do Resultado**

**Artigo 16** - Serão aprovados até 15 candidatos ao Mestrado, em cada uma das Linhas de Pesquisa do Programa, classificados por ordem decrescente. Poderá haver a indicação de até 05 (cinco) alunos excedentes por Linha de Pesquisa, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado. Os demais candidatos serão desclassificados.

**Artigo 17** – Serão aprovados até 04 candidatos do Doutorado, em cada uma das Linhas de Pesquisa do Programa, classificados por ordem decrescente. Poderá haver a indicação de 02 (dois) alunos excedente por Linha de Pesquisa, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado. Os demais candidatos serão eliminados.

**Artigo 18** – O candidato de que trata o Artigo 2º, parágrafo único deste Edital será aprovado se obtiver a nota mínima exigida dos candidatos em cada uma das etapas deste processo seletivo, podendo ser dispensado da prova de proficiência em língua estrangeira se comprovar proficiência em uma língua nativa, para o Mestrado, e em pelo menos duas línguas, podendo uma ser nativa, para o Doutorado.

**Artigo 19** - Não será admitido mais do que um professor da PUCPR, por Linha de Pesquisa, para ingresso no Doutorado. Havendo mais de um classificado, apenas o primeiro selecionado será aprovado.

**Artigo 20** - O Colegiado do Programa poderá não preencher todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver no programa pesquisa compatível com os objetivos propostos em suas Linhas de Pesquisa e Projetos. Vagas não preenchidas serão consideradas ociosas, não se realizando processo seletivo extraordinário para preenchê-la.

**Artigo 21** – O Diretor coordena o processo de seleção, com o auxílio de professores do Programa, nomeados especificamente para auxiliá-lo na tarefa.

**Artigo 22** - Os resultados parciais e finais do processo de seleção serão encaminhados pela(s) Banca(s) Examinadora(s) ao Presidente da Comissão de Seleção, que o enviará ao Diretor do Programa para divulgação.

§ 1º - Do resultado final divulgado pelas Bancas Examinadoras e homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito cabe recurso no prazo de três dias ao Diretor do PPGD e, em seguida, no mesmo prazo, ao seu Colegiado, os quais não se pronunciarão sobre a conveniência e oportunidade da escolha, restringindo-se a questões de regularidade que tenham ocorrido em quaisquer das fases do processo seletivo.

§ 2º - A ausência a quaisquer das fases do processo de seleção exclui o candidato.

### **Da Matrícula**

**Artigo 23** - O candidato aprovado deverá matricular-se no Programa para início no próximo semestre letivo, inexistindo reserva de vaga para ingressos futuros.

### **Do Financiamento**

**Artigo 24** - O estudante poderá ter disponíveis bolsas de estudo para custeio das mensalidades do mestrado e doutorado concedidas pela Capes, através do Programa de Suporte



## Pontifícia Universidade Católica do Paraná Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

à Pós-Graduação de Instituições Privadas de Ensino Superior – **PROSUP** para instituições com programa de pós-graduação recomendado, como é o caso do PPGD, ou por agentes privados de fomento.

**Parágrafo Único** - A concessão das bolsas no PPGD está a cargo de comissão específica que segue critérios fundamentados em **mérito acadêmico, disponibilidade de tempo e desempenho acadêmico**, quando tiver bolsa disponível, será aberto edital para seleção dos alunos interessados.

### **Dos Casos Omissos**

**Artigo 25** – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Direção do Programa, observadas as disposições regimentais do mesmo.

Curitiba, 01 de julho de 2009.

Fabiane Lopes Bueno Netto Bessa  
Diretora do PPGD/PUCPR



**Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD**

**EDITAL Nº 09/2009 – PPGD  
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
PUCPR/2010**

**ANEXO I**

**R E S O L U Ç Ã O N.º 02/2008 – PPGD**

**APROVA A RETIFICAÇÃO DO §1º DO  
ARTIGO 1º ALÍNEA- II DA RESOLUÇÃO  
N.º 06/2007 – PPGD QUE APROVOU E  
REGULAMENTOU OS CRITÉRIOS DE  
PROFICIÊNCIA DE LINGUA  
ESTRANGEIRA DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO –  
PPGD.**

A Diretora do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a ATA N.º 37/2008 da reunião do Colegiado do PPGD realizada no dia 08 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1.º** - Aprovar a retificação do parágrafo 1.º do Artigo 1º, II alíneas da Resolução n.º 06/2007 – PPGD, que passa a ter a seguinte redação:

**§ 1.º** Os critérios mínimos de dispensa estabelecidos pelo Programa são:

II. nota 6,5 no IETLS ou certificado do FCE (First Certificate in English) ou CAE (Certificate Advanced English) – no Inglês;

**ARTIGO 2.º** - Fixar a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário Programa de Pós-Graduação em Direito- Mestrado e Doutorado em Curitiba, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

**Marcia Carla Pereira Ribeiro  
Diretora – PPGD**



## Pontifícia Universidade Católica do Paraná Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

Resolução n.º 06/2007 – PPGD  
(com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 2/2008 – PPGD)

### R E S O L U Ç Ã O N.º 06/2007 – PPGD

#### APROVA E REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE DISPENSA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

A Diretora do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a ATA N.º 22/2007 da reunião do Colegiado do PPGD realizada no dia 03 de setembro de 2007,

#### R E S O L V E:

**ARTIGO 1.º** – A Direção do Programa de Pós-Graduação em Direito “*Stricto Sensu*” da PUCPR, em consonância com o Colegiado deste Programa, e de forma a minuciar a regulamentação interna, estabelece para fins de dispensa de prova de proficiência em Língua Estrangeira aos candidatos do processo seletivo para ingresso no PPGD:

**§ 1.º** Os critérios mínimos de dispensa estabelecidos pelo Programa são:

- I. nota 5,0 (cinco) no TOEFEL- no Inglês;
- II. nota 6,5 no IETLS ou certificado do FCE (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English) – no Inglês;
- III. certificado da ALIANÇA FRANCESA - NANCY I – no Francês;
- IV. certificado do Instituto GOETHE ZERTIFIKAT DEUTSCH (no caso de alemão) que ateste proficiência – no Alemão;
- V. certificado de Proficiência em Língua Estrangeira pela Empresa “TESEPrime”, na área das Ciências Humanas.

**§ 2.º** - O Programa analisará o pedido de dispensa por meio de cópia do certificado ou/e declaração de proficiência.

**ARTIGO 3.º** - Esta Resolução vigora a partir da presente data no Programa de Pós-Graduação em Direito – “*Stricto Sensu*”.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Direito “*Stricto Sensu*”, em Curitiba, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete.



**Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD**

**Marcia Carla Pereira Ribeiro  
Diretora - PPGD**

**EDITAL Nº09/2009 – PPGD  
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO  
PUCPR/2010**

**ANEXO II**

Os exames de proficiência de que trata o edital nº08/2008, realizar-se-ão nas Escolas de Idiomas abaixo indicadas:

**ALEMÃO – GOETHE INSTITUT** – Rua Reinaldo S. de Quadros, 33 – Alto da XV  
Tel.:3262-8244 ([cursos@curitiba.goethe.org](mailto:cursos@curitiba.goethe.org))

**ESPAANHOL – CENTRO EUROPEU** – Rua Nunes Machado, 141, Centro.  
Tel. 3233-6669 - ([www.centroeurop.eu.com.br](http://www.centroeurop.eu.com.br))

**FRANCÊS – ALIANÇA FRANCESA** – Rua Prudente de Moraes, 1101. Tel. 3223-4457 – ([coordenacaopedagogica@afcuritiba.com.br](mailto:coordenacaopedagogica@afcuritiba.com.br))

**INGLÊS – CULTURA INGLESA** – Rua General Carneiro, 777, Tel. 3264-5733  
([cultura@culturainglesacuritiba.com.br](mailto:cultura@culturainglesacuritiba.com.br))

**ITALIANO – CENTRO DI CULTURA ITALIANA** – Rua Imaculada Conceição, 1155. Tel. 3271-1592 - ([cda@cciprsc.com.br](mailto:cda@cciprsc.com.br))

Os candidatos devem entrar em contato com a escola de sua preferência, inscrever-se para realizar o exame, nos dias e horários previamente definidos pela escola. Os resultados dos exames serão remetidos diretamente ao Programa de Pós-Graduação em Direito - PUCPR.

**Fabiane Lopes Bueno Netto Bessa  
Diretora do PPGD/PUCPR**



**Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD**

**EDITAL Nº 09/2009 – PPGD**

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
PUCPR/2010**

**ANEXO III**

A obra objeto de avaliação da prova dissertativa do concurso para ingresso no **Mestrado**, de que trata o Edital nº09/2009 consiste na seguinte obra:

**CAPELLA, Juan Ramón. Os Cidadãos Servos.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1998.

Para o concurso de ingresso no **Doutorado**, de que trata o Edital nº09/2009 consiste nas seguintes obras:

**SALDANHA, Nelson Nogueira. O jardim e a praça:** ensaio sobre o lado privado e o lado público da vida. São Paulo: EDUSP, 1993.

**CAPELLA, Juan Ramón. Os Cidadãos Servos.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1998.

Fabiane Lopes Bueno Netto Bessa  
Diretora do PPGD/PUCPR



**Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD**

**EDITAL Nº 09/2009 – PPGD  
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM DIREITO  
PUCPR/2010**

**ANEXO IV**

Integram a Linha de Pesquisa **Estado, Atividade Econômica e Desenvolvimento**, os seguintes professores do PPGD, todos aptos a orientar ao mestrado e doutorado:

- \* Alexandre Ditzel Faraco
- \* Alvacir Alfredo Nicz
- \* Fabiane Lopes Bueno Netto Bessa
- \* James José Marins de Souza
- \* Luiz Alberto Blanchet
- \* Marcia Carla Pereira Ribeiro
- \* Marco Antônio César Villatore
- \* Roberto Catalano Botelho Ferraz
- \* Rodrigo Sánchez Rios
- \* Roland Hasson
- \* Romeu Felipe Bacellar Filho

Integram a Linha de Pesquisa **Sociedades e Direito** os seguintes professores do PPGD, todos aptos a orientar ao mestrado e doutorado:

- \* Antônio Carlos Efig
- \* Carlos Frederico Marés de Souza Filho
- \* Cinthia Obladem de Almendra Freitas
- \* Claudia Maria Barbosa
- \* Flavia Cristina Piovesan
- \* Francisco Carlos Duarte
- \* Jussara Maria Leal de Meirelles
- \* Katya Kozicki
- \* Luiz Edson Fachin
- \* Vladimir Passos de Freitas



**Pontifícia Universidade Católica do Paraná**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD**

Fabiane Lopes Bueno Netto Bessa  
Diretora do PPGD/PUCPR

**ANEXO V**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ**

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO -PPGD  
MESTRADO/DOCTORADO  
SELEÇÃO - 2009

**ESCREVA AQUI O TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE  
PESQUISA**

**CANDIDATO**

**Nome do professor orientador/ Nome do segundo professor orientador (quando  
for o caso)**

**Mestrado/Doutorado (identificar o nível correto)**

**Curitiba, de 2009**

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	17
2. Objetivos .....	17
3. Método .....	17
4. Referências .....	18

## 1. INTRODUÇÃO

A redação do projeto deve refletir o poder de síntese do seu autor, portanto, todos os itens aqui referidos devem estar contidos entre um mínimo de 5 e um máximo de 12 páginas, excetuando-se capa e sumário. Utilize as formatações de página, espaçamento e fonte aqui apresentados (Fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1.5, folha tamanho A4, margens padrão do Word). Lembre-se de ativar com a tecla “Insert” a função Sobrescrever (*Overwrite*), permitindo a entrada do seu texto na capa e folha de rosto sem perder a diagramação.

Não se preocupe com o sumário. Depois de introduzir todos os seus textos sob os itens apropriados, coloque o cursor do mouse sobre área onde está o sumário, clique o botão direito do mouse, selecione a opção “Atualizar campo” e depois “Atualizar apenas o número das páginas”. Pronto, o Sumário indicará as páginas automaticamente. Não é preciso editá-lo.

O texto de introdução deve conter três tipos de informações: apresentação do problema, estado da arte e justificativa do projeto. Uma vez que nem sempre é clara a linha divisória entre estes três tópicos, optou-se pela construção de uma seção única de introdução que deverá conter todos as informações acima mencionadas, permitindo ao autor elaborar um texto com fluência lógica e sem redundância de informações.

A apresentação ou formulação do problema deve deixar bem claro qual será o objeto de estudo do projeto. As razões para a escolha do tema deverão ser justificadas e, para isso, você deverá discorrer sobre a importância do estudo, quais as possíveis repercussões, quais hipóteses a serem verificadas, etc.

O estado da arte serve para embasar tanto a formulação do problema como sua justificativa. É preciso situar historicamente a evolução do tema, quais as abordagens já investigadas, qual o estágio atual do conhecimento sobre o assunto ou quais as tendências que se apresentam. Todas as citações e referências devem ser identificadas da seguinte forma (SOBRENOME, ano, pg.) e apresentadas no item Referências conforme os exemplos fornecidos.

## 2. OBJETIVOS

Os objetivos devem ser claros, sucintos e diretos. Deve ficar bem evidente qual a pergunta ou questionamento para o qual se busca uma resposta através desta pesquisa. Se os objetivos forem muitos, ou de alguma forma imprecisos, talvez não tenha sido bem definido o tema a ser investigado.

## 3. MÉTODO

Esta é uma descrição técnica de como será desenvolvido o trabalho. Devem estar detalhadas, de forma lógica e linear, todas as etapas do projeto.

Uma metodologia bem estruturada reflete um bom planejamento do processo de investigação, diminuindo a possibilidade de surgirem falhas que impeçam a conclusão do projeto.

Eventualmente, durante a descrição, serão necessárias justificativas para a escolha de um ou outro método, e, mesmo que o projeto esteja apresentando uma metodologia inédita, as referências bibliográficas devem ser feitas.

A abordagem que será utilizada para a análise dos resultados também deve

ser explicitada, indicando o teste estatístico ou processo analítico que permitirá a extração de conclusões.

#### 4. REFERÊNCIAS

Estas instruções devem ser apagadas quando da apresentação do projeto. Indique no mínimo 05 e no máximo 20 referências bibliográficas. Apresente as referências em ordem alfabética e numerada. O SOBRENOME do(s) autor(es) deve ser em letras maiúsculas, seguido de "vírgula" e das Letras Iniciais do primeiro nome e demais sobrenomes. Os autores devem ser separados por "ponto e vírgula" e caso sejam mais de três, pode-se usar a expressão "et al" após o autor principal. O título do artigo ou do livro deve ser em negrito. O nome da revista deve seguir as abreviações dos indexadores da área; no caso de livros, o título deverá ser apresentado completo. Abaixo você tem exemplos de: 1 – Citação de artigo de revista ou periódico especializado (após o nome da revista informa-se o número ou volume da mesma, seguido por "dois pontos" e os números das páginas inicial e final do artigo); 2 – Citação de livro (a última informação é o número de páginas do livro); 3 – Citação de capítulo de um livro, quando o autor do capítulo não for o autor do livro (a última informação indica as páginas inicial e final do capítulo); 4 – Citação de artigo na Internet (a última informação é a data em que foi acessada a informação na Internet). Em caso de dúvida você pode consultar o livro "*Normas da ABNT comentadas para trabalhos científicos*" do Prof. Jamil Ibrahim Iskandar, que está disponível na Biblioteca Central da PUCPR.

1. SOBRENOME, LI; SURNAME, IL. Título do artigo ao qual se fez referência. Rev. Consultada, 1:1-5, abr. 2004.
2. SOBRENOME, LI. Título do livro. N.º Edição. Local: Editora, 2004, n.º p.
3. SOBRENOME, LI; SURNAME, IL. Capítulo N: Título do Capítulo. In: SOBRENOME DO AUTOR DO LIVRO, LI. Título do Livro. N.º Edição. Local: Ed. Editora, 2004. pgin-pgfin.
4. SOBRENOME, LI (1999). Título do artigo. Nome da revista eletrônica ou site. Available: [www.endereço.com/localização/artigo.html](http://www.endereço.com/localização/artigo.html). [21 fev. 2002].